



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.714, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas profissionais para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Centro de Convivência e Cultura.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos:

- I – Psicólogo;
- II – Assistente Social;
- III – Terapeuta Ocupacional;
- IV – Oficineiro de Artes.

Parágrafo único. Os cargos criados vão atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD II e Centro de Convivência e Cultura.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - interrupção do programa;
- II - término do prazo contratual;
- III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV - falta grave cometida pelo contratado;
- V - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
03	Psicólogo Nível 92 – Padrão 01	Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe	R\$ 3.479,59	20 horas semanais
01	Assistente Social Nível 41 – Padrão 00	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe	R\$ 2.872,05	20 horas semanais
02	Terapeuta Ocupacional Nível 43 – Padrão 00	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no Conselho de Classe	R\$ 3.051,11	20 horas semanais
01	Oficineiro de Artes Nível 01 - Padrão 00	Nível Médio	R\$ 1.375,58	30 horas semanais

4